



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 514/1999

PROMOVE O ENQUADRAMENTO
POR DESCOMPRESSÃO DO
SERVIDOR LAURISTON FERREIRA
GOMES NETO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, XVIII, b, da Resolução n° 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

Considerando que o servidor LAURISTON FERREIRA GOMES NETO encontrava-se à disposição da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, no período de 12 de junho de 1992 a 09 de abril de 1996, não fazendo, portanto, jus ao Enquadramento por Descompressão;

Considerando que, de acordo com o §4.º do art. 47 da Lei n° 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, “terá direito ao Enquadramento por Descompressão, após 1 (um) ano de retorno ao exercício de suas funções, o servidor afastado nos casos de ... b) disposição para outros Órgãos,”

RESOLVE:

Art. 1.º O Enquadramento por Descompressão do servidor LAURISTON FERREIRA GOMES NETO, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, previsto no §4.º do art. 47 da Lei n° 12.075, de 15.02.93, de acordo com o que estabelece a Lei n° 12.252-A, de 07.03.94, regulamentada através do Ato Normativo n° 186, de 24.11.94, é promovido na forma do Anexo deste Ato Deliberativo.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 14 de abril de 1999.

Dep. Welington Landim – **Presidente**
Dep. Vasques Landim – **1º Vice-Presidente**
Dep. José Sarto – **2º Vice-Presidente**
Dep. Marcos Cals – **1º Secretário**
Dep. Carlomano Marques – **2º Secretário**
Dep. Ilário Marques – **3º Secretário**
Dep. Domingos Filho – **4º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 16/04/1999.